

SENTENÇA

Processo nº: 4001280-35.2013.8.26.0566 Classe - Assunto Homologação de Transação

Requerente: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY

LTDA e ALEXANDRE PEREIRA DA SILA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, que será regido pelas cláusulas elencadas no pedido inicial de fls. 01/03; e, em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de novembro de 2013.